



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº22/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera disposição da Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa ROCHAPAVI LTDA. para registrar e escriturar sem restrições o imóvel que menciona, como especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

Para apreciação desta **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei 22/2024, que autoriza o Executivo Municipal a alterar disposição da Lei Municipal nº. 090, de 11 de outubro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa ROCHAPAVI LTDA. para registrar e escriturar sem restrições o imóvel.

A Empresa recebeu em 2018, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - Lei 090/2018, o imóvel constituído pelo Lote de Terras sob NR. 230-B (duzentos e trinta - B), com área de 3.328,88m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito décímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, neste Município.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, na Ata 004/2024, datada de 05 de março de 2024, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável, em face da execução de todas as exigências legais, assim como ao fato de que a empresa cumpriu o objetivo de gerar empregos, bem como contribuiu para a expansão de suas atividades econômicas.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de março de 2024.

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**

Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**

